



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição 819 – Lei 1353/2019

DECRETO Nº 2.702, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Reabre o prazo e altera requisito para inscrição de produtores rurais nos programas de “distribuição de adubo e ureia” e de “distribuição de calcário”, ambos da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.443, de 13 de abril de 2021, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 10 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de inscrição de produtores rurais nos programas de “distribuição de adubo e ureia” e de “distribuição de calcário”, ambos da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, para o período **de 12 a 18 de junho de 2025**, no horário das **8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da referida Secretaria, inicialmente previsto no art. 2º, inciso II, e no art. 3º, inciso II, ambos do Decreto nº 2.684, de 7 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alterados o art. 2º, inciso III, alínea “b” e o art. 3º, inciso III, alínea “b”, ambos do Decreto nº 2.684, de 7 de maio de 2025, alterando o requisito de 20 (vinte) para 40 (quarenta) hectares o máximo de área de terras dos produtores rurais para inscrição nos programas referidos no art. 1º, cujos dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

III – (...)

b) não possuir mais que 40 (quarenta) hectares de terra, somadas todas as propriedades em seu nome; (NR)

Art. 3º (...)

III – (...)

b) não possuir mais que 40 (quarenta) hectares de terra, somadas todas as propriedades em seu nome; (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 2.684, de 7 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 12 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição 819 – Lei 1353/2019

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,

GRASIELA LASCH,
Secretária Municipal de Administração Substituta.